

TEMA 4

ÓLEOS USADOS

C. GUIA DE RECURSOS

Este guia de recursos pretende ser um complemento da informação fornecida no Dossier de Comunicação. Nele pode encontrar referências a legislação sobre o tema, a publicações, bem como a páginas na Internet, abrangendo informação com interesse técnico e/ou didáctico. As sugestões dadas não pretendem ser exaustivas, abrangendo, apenas, informação considerada interessante.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. União Europeia

DIRECTIVA Nº 75/439/CEE DO CONSELHO, DE 16 DE JUNHO

(Jornal Oficial n.º L 194 de 25/7/1975)

Relativa à eliminação dos óleos usados.

DIRECTIVA Nº 87/101/CEE DO CONSELHO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986.

(Jornal Oficial n.º L 42 de 12/2/87)

Altera a Directiva nº 75/439/CEE, de 11 de Julho, relativa à eliminação dos óleos usados. Substitui do artigo 1º ao artigo 6º da Directiva nº 75/439/CE, de 16 de Junho.

DIRECTIVA Nº 2000/76/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 4 DE DEZEMBRO

(Jornal Oficial n.º L 332 de 28/12/2000)

Relativa à incineração de resíduos. Revoga o n.º 1 do artigo 8.º e o anexo da Directiva 75/439/CEE, bem como a Directiva 94/67/CE, de 16 de Dezembro, relativa à incineração de resíduos perigosos.

DIRECTIVA Nº 91/692/CEE DO CONSELHO, DE 23 DE DEZEMBRO

(Jornal Oficial n.º L 377 de 31/12/91)

Relativa à normalização e à racionalização dos relatórios sobre a aplicação de determinadas directivas respeitantes ao ambiente.

DECISÃO DA COMISSÃO Nº 94/741/CE, DE 24 DE OUTUBRO

(Jornal Oficial n.º L 296 de 17/11/94)

Relativa aos questionários para os relatórios dos Estados-Membros sobre a aplicação de determinadas directivas respeitantes aos resíduos (aplicação da Directiva n.º 91/692/CEE do Conselho).

1.2. Nacional

DECRETO-LEI Nº 153/2003, DE 11 DE JULHO.

(Diário da República nº 158/2003 - Série I-A. Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente).

Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de óleos novos e óleos usados.

DECRETO-LEI Nº 178/2006, DE 5 DE SETEMBRO

(Diário da República nº 171/2006 - Série I-A. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional).

Estabelece o regime geral de gestão de resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, e a Directiva nº 91/689/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro.

PORTARIA Nº 50/2007, DE 9 DE JANEIRO

(Diário da República nº 6/2007 - Série I. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional).

Aprova o modelo de alvará de licença para realização de operações de gestão de resíduos.

PORTARIA Nº 1023/2006, DE 20 DE SETEMBRO

(Diário da República nº 182/2006 - Série I. Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional).

Define os elementos que devem acompanhar o pedido de licenciamento das operações de armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos.

PORTARIA Nº 335/97, DE 16 DE MAIO

(Diário da República nº 113/1997 - Série I-B. Ministérios da Administração Interna, do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente).

Fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional.

DECRETO-LEI Nº 170-A/2007, DE 4 DE MAIO

(Diário da República nº 86/2007 - Série I. Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações).

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2004/111/CE, de 9 de Dezembro, e a Directiva n.º 2004/112/CE, de 13 de Dezembro, aprovando o Regulamento Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada (RPE) e outras regras respeitantes ao transporte rodoviário de mercadorias perigosas. Revoga o Decreto-Lei n.º 267-A/2003, de 27 de Outubro.

DESPACHO CONJUNTO Nº 662/2005, DE 6 DE SETEMBRO

(Diário da República n.º 171/2005, Série II. Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação).

Concede licença para a gestão de um sistema integrado de gestão de óleos usados à SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados Lda.

DESPACHO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Nº 1514/2005, DE 27 DE DEZEMBRO

(Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 52, de 27 de Dezembro de 2005, Série II. S.R. do Ambiente e do Mar, S.R. da Economia).

Estende a licença de actividade da SOGILUB à Região Autónoma dos Açores.

DESPACHO Nº 9627/2004, DE 16 DE ABRIL, DO INSTITUTO DOS RESÍDUOS.

(Diário da República n.º 114/2004, Série II. Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente - Instituto dos Resíduos).

Publica o modelo do registo trimestral para produtores de óleos usados. Este despacho é revogado pelo Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

DESPACHO CONJUNTO DGE/DGQA, DE 18 DE MAIO DE 1993

Define óleos usados e as especificações a que devem obedecer para a utilização como combustível em instalações de potência térmica inferior a 3 MW.

PORTARIA Nº 1028/92, DE 5 DE NOVEMBRO.

(Diário da República n.º 256/1992, Série I-B. Ministérios da Administração Interna, da Indústria e Energia e do Ambiente e Recursos Naturais).

Estabelece as normas de segurança e identificação para o transporte dos óleos usados.

PORTARIA Nº 240/92, DE 25 DE MARÇO

(Diário da República n.º 71/1992, Série I-B. Ministérios da Indústria e Energia e do Ambiente e Recursos Naturais).

Aprovou o Regulamento de Licenciamento das Actividades de Recolha, Armazenagem, Tratamento Prévio, Regeneração, Recuperação, Combustão e Incineração dos Óleos Usados. Encontra-se em vigor o artigo 27º e o anexo II relativo às características dos óleos usados e aos valores limites de emissão.

DECRETO-LEI Nº 85/2005, DE 28 DE ABRIL

(Diário da República n.º 82/2005, Série I-A. Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território).

Estabelece o regime legal da incineração e co-incineração de resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2000/76/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Dezembro. O artigo 38.º é revogado pelo Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

DESPACHO N.º 9277/2004, DE 10 DE MAIO

(Diário da República n.º 109/2004, Série II. Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente - Instituto dos Resíduos).

Atribuição de número de registo para a actividade de recolha e transporte rodoviário de óleos usados. Este despacho foi revogado pelo Decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

2. LIVROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

1.1. Essencialmente técnicos

COLLECTION AND DISPOSAL OF USED LUBRICATING OIL – em inglês

M. Pedenaud (Chairman); A. Bruce; M. Cayla; B. Descotis; G. Fiscaro; M.R.S. Manton; R. Prince; F.J. Sheppard; J. Smith; D.E. Martin (Technical Coordinator); D. Lyons (Technical Coordinator). CONCAWE, Brussels, 1996. 110 pp.

<http://www.concawe.be/Content/Default.asp?PageID=65> (seleccionar: Report N° 5/96)

Documento técnico sobre gestão de óleos usados na Europa.

HOW TO SETUP A LOCAL PROGRAM TO RECYCLE USED OIL – em inglês

United States Environmental Protection Agency. EPA530-SW-89-039A. USA, 1989. 38 pp. <http://www.epa.gov/epaoswer/non-hw/recycle/89039a.pdf>

Informação e orientações para a implementação de um programa de recolha de óleos usados. Documento bastante completo.

1.2. Essencialmente didáticos

RECYCLING USED OIL . WHY? (Factsheet 1) – em inglês

USED OIL - IT CAN BE RECYCLED (Factsheet 2)

USED OIL - HEALTH & ENVIRONMENTAL IMPACTS (Factsheet 3)

Australian Government Initiative. 2 pp (cada).

<http://www.oilrecycling.gov.au/pubs/factsheet-1.pdf>

<http://www.oilrecycling.gov.au/pubs/factsheet-2.pdf>

<http://www.oilrecycling.gov.au/pubs/factsheet-3.pdf>

Pequenas brochuras do governo australiano que esclarecem algumas questões básicas sobre os motivos de reciclar óleo (*factsheet 1*), sobre o circuito de reciclagem (*factsheet 2*) e sobre os impactos no ambiente e na saúde (*factsheet 3*).

GOT YOUR DRIVERS LICENSE? YOU CAN MAKE A DIFFERENCE – em inglês

United States Environmental Protection Agency. EPA530-F-03-040. USA, 2003. 2 pp.

<http://www.epa.gov/epaoswer/education/pdfs/oil-teen.pdf>

Pequena brochura da USEPA sobre a reciclagem de óleo usado e a sua importância.

3. PORTAIS NA INTERNET

SOGILUB – em português

<http://www.ecolub.pt>

Portal da SOGILUB com informação prática sobre a gestão de óleos usados em Portugal.

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Óleos usados – em português

<http://www.apambiente.pt/politicambiente/Residuos/fluxresiduos/OU/Paginas/default.aspx>

Informação sobre óleos usados no portal da Agência Portuguesa do Ambiente. É apresentada uma descrição pormenorizada do Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho.

UNIÃO EUROPEIA

Óleos usados – em Inglês

http://ec.europa.eu/environment/waste/oil_index.htm

Portal da União Europeia sobre óleos usados, com informação essencialmente sobre legislação.

QUERCUS - Centro de Informação de Resíduos

Óleos usados – em português

http://www.netresiduos.com/cir/index_a.htm

Informação técnica sobre óleos usados. Para a consulta deste tema é necessário seleccionar “Óleos usados” nas possibilidades que surgem do lado esquerdo da página. Note-se que a informação em relação à legislação em vigor se encontra desactualizada.

USEPA – United States Environmental Protection Agency

Oil and Used oil – em inglês

<http://www.epa.gov/epaoswer/non-hw/muncpl/oil.htm>

<http://www.epa.gov/epaoswer/hazwaste/usedoil/index.htm>

Portal dos Estados Unidos da América com informação sobre óleos e óleos usados, focando essencialmente aspectos relacionados com a reciclagem.

AUSTRALIAN GOVERNMENT

Used Oil Recycling – em inglês

<http://www.oilrecycling.gov.au/>

Portal do governo australiano com bastante informação sobre óleos usados e a sua gestão. Apresenta casos práticos relacionados com a realidade australiana, incluindo filmes.

AMERICAN PETROLEUM INSTITUTE

Used Motor Oil Collection and Recycling – em inglês

<http://www.recycleoil.org/index.html>

Portal do Instituto Americano do Petróleo com informação sobre recolha e tratamento de óleos usados.

CALIFORNIA

Used Oil Recycling Program – em inglês

<http://www.ciwmb.ca.gov/UsedOil/>

Portal da Califórnia com informação sobre gestão de óleos usados.

4. VISITAS DE ESTUDO

Como complemento da informação fornecida sugere-se a realização de visitas de estudo, nomeadamente:

- a um **local de recolha de óleos usados** com contrato com a SOGILUB para que na prática seja observada como é feita a recolha e entrega dos óleos usados (como por exemplo uma oficina de reparação, um concessionário de uma marca).
- a uma **empresa de tratamento prévio de óleos usados** ou a uma **indústria de reciclagem de óleos usados**.
(consultar <http://formatoverde.pt/inr/lognu/> pesquisando pelo termo “óleos usados”).